



Prefeitura Municipal de Ipameri Estado de Goiás

LEI Nº 326/89. DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

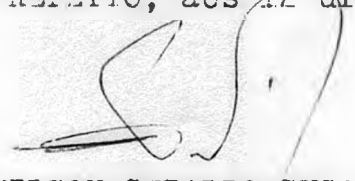
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão Ipamerino ao Sr. RENATO NUNES BENEVIDES SANTANA, pelos seus inúmeros serviços prestados a esta coletividade.

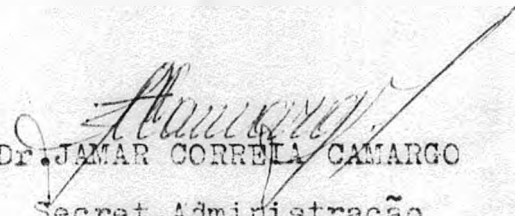
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de dezembro de 1989.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI

Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO

Secret. Administração